



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO
Av. Principal, s/n.º

LEI Nº 018/97, DE 11 DE ABRIL DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ES
TADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu,
no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municip
pal, autorizado a contratar profissional com qualificação na
área da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TO
CANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos onze dias do mês de Abril de
1.997.

JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal